



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.426, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$41.183,59 (quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 41.183,59 (quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição	04.123.2016.1120	44.90.93.00	012	41.183,59
	Total				41.183,59

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, saldo e juros de aplicação financeira proveniente do Convênio nº 002/2007, assinado com a Secretaria Estadual de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de abril de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal